



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**CNPJ: 43.918.458/0001-37**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- A Lei Municipal nº 015/1997, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Assunção;
- A Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que institui as Diretrizes Nacionais para o Plano Municipal pela Primeira Infância;
- O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Assunção/PB, elaborado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e parceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Assunção/PB, para vigência de 2024 a 2034, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 16 de janeiro de 2024.

**Maria Izabel dos Santos Magalhães**  
Assinatura da Presidente do CMDCA